

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2023, NA CATEGORIA E CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR – (LICENCIATURA EM SERVIÇO SOCIAL [ÁREA CNAEF 0923])

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO DA LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

No uso da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, por força do artigo 2º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua redação atual, conjugadas com as disposições da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **HOMOLOGO a lista unitária de ordenação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no âmbito do procedimento concursal em epígrafe**, bem como as restantes deliberações do júri do procedimento concursal, incluindo as relativas à admissão de candidatos, constantes das atas que me foram presentes, e que ficam arquivadas no respetivo processo.

Determino que os efeitos do presente recrutamento/ preenchimento do posto de trabalho com o candidato classificado em primeiro lugar, **Anabela Mendes Alves**, seja reportado a **01 de janeiro de 2024**, devendo a Subunidade de Recursos Humanos realizar as diligências necessárias, com inclusão das publicações que legalmente forem devidas.

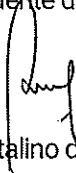
Determino, ainda, que seja o júri do procedimento concursal a acompanhar as funções da trabalhadora ora recrutada, para efeitos de avaliação do período experimental, nos termos e para os efeitos dos artigos 46.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, pelo período legalmente estabelecido de 240 (duzentos e quarenta) dias.

Determino, por último, que em despacho autónomo, fundamentado, seja preenchido um novo posto de trabalho, com a candidata classificada em 2.º lugar, Clara Alexandra Fernandes Marques, também com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024, na medida em que, com a

homologação, o procedimento constitui-se em reserva interna de recrutamento e o seu recrutamento se manifesta imprescindível por imperativos de interesse público.

Paços do Município de Carregal do Sal, 27 de dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara,



Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz.